

22º TERMO ADITIVO - FMS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 002/2021**

Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ e do outro a empresa AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA.

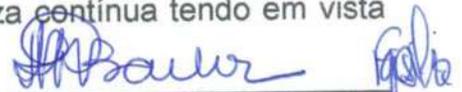
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000 no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e do outro lado como contratada a empresa **AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA**, com sede na Rodovia PE 88, s/n, Centro – Orobó – PE, CEP: 55745-000 CNPJ nº 04.216.129/0001-92 neste ato representada pela Senhora Lívia Regina de Arruda Silva, Brasileira, Casada, Comerciante, Residente na Av. Estácio, nº 70, centro – Orobó/PE, portador da Carteira de Identidade nº 6905214 – SDS/PE e do CPF nº. 051.787.574-83, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota municipal de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade permanente de abastecimento da frota de veículos e sua importância para manutenção de serviços essenciais a população;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

Considerando a possibilidade de interpretação extensiva do art. 57, II da Lei 8.666/93 para autorizar a prorrogação de contratos de fornecimento que possam ser considerados como serviços de natureza contínua tendo em vista



sua essencialidade, execução de forma contínua, de longa duração e possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço (TCU - Acórdão nº 766/2010 – Plenário);

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do prazo de execução do Contrato, prorrogando sua vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a ter como término de vigência a data de 30/03/2022, podendo expirar antecipadamente ante o consumo do quantitativo licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 28 de dezembro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fátima Gabrielle de Oliveira Silva
CONTRATANTE



AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA
Lívia Regina de Arruda Silva
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 059.330.894-86


CPF: 028.650.899-95